

LEI Nº 031/93.

EMENTA: Cria Cargos Comissionados e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camutanga, Estado de Pernambuco, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Para atendimento a nova Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Camutanga, ficam criados os Cargos de provimento em Comissão, em quantidade e símbolos constantes do anexo único Tabela I da presente Lei.


Art.2º- Os vencimentos dos Cargos de que trata o artigo anterior, serão os constantes da Tabela II do anexo único desta Lei.

Art.3º- A partir da vigência desta Lei, ficam extintos os Cargos Comissionados e Símbolos não constantes da Tabela I do anexo único.

Art.4º- Fica revogada a Gratificação de Representação atribuída aos detentores de Cargos Comissionados pelo artigo 3º da Lei nº 31/90.

Art.5º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações específicas constantes de cada unidade do Orçamento Geral do Município e serão classificadas em: 31.11 PESSOAL CIVIL.

Art.6º- Os Cargos criados por esta Lei, terão suas atribuições fixadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

Art.7º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.8º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Camutanga, em 18 de Fevereiro de 1993.

Antonio Bezerra da Silva
Antonio Bezerra da Silva

- Prefeito -

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PARECERES E RECOMENDAÇÕES
Nº _____
DE _____ DE _____ DE _____

Arquivado em 18/02/93
Arquivado em 18/02/93
Arquivado em 18/02/93

ANEXO ÚNICOTABELA I- DOS CARGOS COMISSIONADOS -

<u>Nº ORDEM</u>	<u>ORGÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>SÍMBOLO</u>
1.0	<u>Gabinete do Prefeito</u>		
1.1	Chefe de Gabinete.....	01.....	CC-2
1.2	Secretária Executiva.....	01.....	CC-5
1.3	Oficial de Gabinete.....	02.....	CC-5
2.0	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		
2.1	Assessor de Comunicação.....	01.....	CC-2
3.0	ASSESSORIA JURÍDICA		
3.1	Assessor Jurídico.....	01.....	CC-2
4.0	ASSESSORIA TÉCNICA		
4.1	Assessor para assuntos administrativos e/ou Legislativos.....	01.....	CC-2
5.0	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
5.1	Secretário de Administração.....	01.....	CC-1
5.2	Diretor de Departamento.....	02.....	CC-2
5.3	Chefe de Divisão.....	04.....	CC-3
5.4	Assessor Administrativo.....	07.....	CC-5
5.5	Assessor Especial.....	03.....	CC-4
5.6	Oficial de Gabinete.....	01.....	CC-5



Nº ORDEM	ORGÃO	QUANT.	SÍMBOLO
6.0	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
6.1	Secretário de Finanças e Planejamento	01	CC-1
6.2	Diretor de Departamento	03	CC-2
6.3	Chefe de Divisão	05	CC-3
6.4	Assessor Especial	03	CC-4
6.5	Assessor Administrativo	07	CC-5
6.6	Oficial de Gabinete	01	CC-5
7.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
7.1	Secretário de Educação e Cultura	01	CC-1
7.2	Diretor de Departamento	03	CC-2
7.3	Chefe de Divisão	05	CC-3
7.4	Diretor de Escola de 1º e 2º Grau	01	CC-2
7.5	Vice-Diretor Escola de 1º e 2º Grau	01	CC-3
7.6	Diretor de Escola de 1º Grau Maior	02	CC-3
7.7	Supervisor de Ensino de 1º e 2º Grau	01	CC-3
7.8	Supervisor de 1ª a 4ª Série	04	CC-4
7.9	Assessor Especial	03	CC-4
7.10	Assessor Administrativo	07	CC-5
7.11	Oficial de Gabinete	01	CC-5
8.0	SECRETARIA DE SAÚDE		
8.1	Secretário de Saúde	01	CC-1
8.2	Diretor de Departamento	03	CC-2
8.3	Chefe de Divisão	02	CC-3
8.4	Assessor Especial	03	CC-4
8.5	Assessor Administrativo	07	CC-5
8.6	Oficial de Gabinete	01	CC-5

<u>Nº ORDEM</u>	<u>- ORGÃO</u>	<u>- QUANT.</u>	<u>- SÍMBOLO</u>
9.0	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
9.1	Secretário do Trabalho e Ação Social	01	CC-1
9.2	Diretor de Departamento	02	CC-2
9.3	Chefe de Divisão	01	CC-3
9.4	Assessor Especial	03	CC-4
9.5	Assessor Administrativo	07	CC-5
9.6	Oficial de Gabinete	01	CC-5
10.0	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.1	Secretário de Serviços Públicos	01	CC-1
10.2	Diretor de Departamento	03	CC-2
10.3	Chefe de Divisão	01	CC-3
10.4	Assessor Especial	03	CC-4
10.5	Assessor Administrativo	07	CC-5
10.6	Oficial de Gabinete	01	CC-5
11.0	SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
11.1	Secretário de Obras Urb. e Meio Ambiente	01	CC-1
11.2	Diretor de Departamento	03	CC-2
11.3	Chefe de Divisão	02	CC-3
11.4	Assessor Especial	03	CC-4
11.5	Assessor Administrativo	07	CC-5
11.6	Oficial de Gabinete	01	CC-5
12.0	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
12.1	Sec. de Agricultura, Indústria e Comércio	01	CC-1
12.2	Diretor de Departamento	02	CC-2
12.3	Administrador do Matadouro	01	CC-4
12.4	Administrador do Mercado Público	01	CC-4
12.5	Assessor Especial	03	CC-4
12.6	Assessor Administrativo	07	CC-5
12.7	Oficial de Gabinete	01	CC-5

Nº ORDEM - ÓRGÃO - QUANT. SÍMBOLO.

- 13.0- SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO
- 13.1- Secretário de Desportos e Turismo.....01..... CC-1
- 13.2- Diretor de Departamento.....02..... CC-2
- 13.3- Chefe de Divisão.....04..... CC-3
- 13.4- Assessor Especial.....03..... CC-4
- 13.5- Assessor Administrativo.....07..... CC-5
- 13.6- Oficial de Gabinete.....01..... CC-5

[Handwritten signature]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

- ANEXO ÚNICO -

TABELA II

- DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS -

SÍMBOLOS - VENCIMENTOS

CC-1Cr\$ 8.260.000,00
CC-2Cr\$ 5.740.000,00
CC-3Cr\$ 4.018.000,00
CC-4Cr\$ 2.009.000,00
CC-5Cr\$ 1.250.700,00

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DO CASARABRAL
Comissão de Urbanismo e Infraestrutura Municipal
Prestou para a Comissão de Urbanismo e Infraestrutura Municipal
para a apreciação da proposta de Comissão de Urbanismo e Infraestrutura Municipal

Aprovado em 2ª Discussão
Em 12/05/19

Aprovado em 1ª Discussão
Em 12/05/19